



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 120/2023
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 1.001 – Aquisição de Veículos - Saúde

Despesa: 4.4.90.00 (1) – 1.710.3210.0079 – Emenda Parlamentar Impositiva....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária;

Pelo excesso de arrecadação referente a emenda parlamentar impositiva – Estado nº 0761/2023, unidade orçamentaria SES.

Link - [SEF - Secretaria de Estado da Fazenda](#)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060